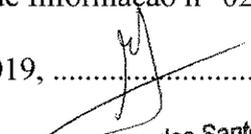


Folha de Informação nº 02

Em 11/07/2019,

Do Ofício 42º GV nº 161/2019
SIMPROC: 2019-9.115.965-6


Regina Veloso dos Santos
RF 700.233-5
SDTE/COSAN

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta à solicitação do presente ofício seguem as considerações desta Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a qual está em pleno processo de reformulação o Decreto Municipal que disporá sobre o Programa Municipal "Banco de Alimentos". O objetivo é regulamentar o programa junto aos beneficiários, tornando os propósitos e normativas mais adequadas aumentando a relevância e o impacto social.

A nova proposta de Decreto será encaminhada para análise e sanção do Sr. Prefeito ainda no segundo semestre de 2019.

É recomendação desta Coordenadoria que as Entidades interessadas retornem o contato após a publicação do Decreto em Diário Oficial da Cidade, com o objetivo de realizar o cadastramento atendendo às novas diretrizes.

São Paulo, 11 de julho de 2019.


Celia Alas Rossi

Coordenadora

SMDT/COSAN-Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ao
Exmo. Vereador
AURÉLIO NOMURA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
São Paulo - SP